

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 05

EM 01/03/12 / 16:41

Skarlett S. Paula

Altera o Anexo II da Lei Complementar n. 081, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar n. 081, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO II

Cargos em Comissão – Recrutamento Amplo
Correspondentes às Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento
(a que se refere o art. 4º desta Lei)

Atribuição Direção e Chefia:

<i>Denominação</i>	<i>Quant.</i>		<i>Nível Salarial</i>
<i>Encarregado do Serviço de Fiscalização do PROCON</i>	<i>1</i>	<i>JUR</i>	<i>V</i>
<i>Encarregado do Serviço de Administrativo do PROCON</i>	<i>1</i>	<i>JUR</i>	<i>V</i>

(AC)

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações necessárias no Orçamento Municipal, dotando as unidades administrativas ora criadas ou modificadas de recursos necessários ao custeio de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mariana/MG, 16 de março de 2012.



Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM 27/04/2012

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/04/2012

Presidente

Secretário